



APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS - MG

CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

— PRESIDÊNCIA —

RESOLUÇÃO Nº 02/80

Atualiza subsídio de Vereador.

A Câmara Municipal de Delfinópolis, usando dos poderes que lhe são conferidos pelo Art. 6º da Lei Complementar nº 25, de 02.-07.75, modificada pela Lei Complementar nº 38, de 13.11.79, em sua redação de dispositivos,

R E S O L V E

Artigo 1º - O subsídio dos Vereadores à Câmara Municipal de Delfinópolis, fixado na Resolução nº 01/79, desta Câmara, passa a ser de CR\$3.338,19 (três mil, trezentos e trinta e oito cruzeiros e dezenove centavos), sendo CR\$1.669,09 (hum mil, seiscentos e sessenta e nove cruzeiros e nove centavos) parte fixa, e CR\$... CR\$1.669,10 (hum mil, seiscentos e sessenta e nove cruzeiros e dois centavos) parte variável.

§ 1º - A falta do vereador à reunião ordinária, importará em desconto de CR\$1.669,10, parte variável.

§ 2º - Não haverá desconto quando a falta se der por motivo de doença comprovada com Atestado Médico, ou por motivo de luto.

Artigo 2º - A remuneração, tanto na parte fixa como na variável, será paga mensalmente.

Artigo 3º - A parte variável será devida pelo comparecimento do Vereador às sessões ordinárias e extraordinárias e a participação nas votações.

Parágrafo Único - O valor de cada sessão ordinária ou extraordinária será obtido dividindo-se o total da parte variável pelo número das sessões realizadas no mês.

Artigo 4º - É vedado o pagamento ao Vereador de qualquer vantagem como ajuda de custo, representação ou gratificação.

Artigo 5º - O Vereador licenciado nos termos do artigo 38 nº II da Lei Complementar nº 3, perderá o direito à remuneração.

Artigo 6º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações do Orçamento vigente.

Artigo 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à primeira (1ª) de janeiro de 1980.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Delfinópolis, em 14 de abril de 1980.

[Assinatura]

Antônio dos Reis Morais